REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

## LEI Nº 8.484/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE RODRIGUES DE AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE RODRIGUES DE AGUIAR, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 11, Quadra 14, lote nº 20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pela lateral esquerda com o lote nº B-01, frente para V-114, medindo 8:80mts de frente por 35:00mts de lateral direita, com 35:00mts de lateral esquerda, com 08:60mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.